



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 4986/2000

Denomina João Epiphanyo Pereira, a Escola Municipal que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João Epiphanyo Pereira, a Escola Municipal, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 414, no Bairro Porto Velho, neste município, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 1º da Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A denominação de que trata a presente Lei, deverá observar as disposições da Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998, cuja placa indicativa deverá ser providenciada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nomeadamente as exigências previstas nos seus arts. 13 e 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-203/00

Publicado no Jornal Sintonia nº 113, de 25 a 31/12/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

A denominação João Epiphânio Pereira do prédio da Escola Municipal situada na Rua Gonçalves Dias, nº 414, Bairro Porto Velho, traduz uma justa e respeitosa homenagem à memória de um saudoso e importante benfeitor de nosso município.

João Epiphânio nasceu em Pitangui, mas adotou nossa terra como sua, ou talvez ainda, com mais amor. Na luta pelo entroncamento, deu a seu filho, Aristóteles, que era Vereador à Câmara Municipal de Itapecerica, representando o Distrito, a incumbência importante de levar a São João Del-Rey, o abaixo assinado dirigido ao Diretor da Estrada de Ferro, Chagas Dória, o qual fora redigido na casa do Patriarca, com a presença do Anfitrião, de João Epiphânio, Antônio Olímpio de Moraes, o Professor Chico Dias, João Severino de Azevedo, Padre Manoel Maria e mais uns poucos de que não se tem notícia. No documento apontavam uma série de justificativas e vantagens, enfatizando, de modo especial, a potencialidade da cachoeira, capaz, não só de movimentar as oficinas, como até de eletrificar futuramente a ferrovia. Com o abaixo-assinado, Aristóteles levou uma carta de seu pai, João Epifânio, para o Dr. Lamounier Godofredo, deputado federal e seu correligionário político.

Chagas Dória, após estudar o conteúdo, como o pedido de transferência do entroncamento, levou-o ao Ministro da Viação, no Rio de Janeiro. Analisado o assunto, foram julgadas justas as pretensões. Poucos dias depois, em 15 de maio de 1909, aqui chegavam Chagas Dória e sua equipe de engenheiros, para verificação “in loco” das condições apregoadas, já deixando iniciados os serviços, quando de sua volta a São João Del-Rei.

Como se vê, trata-se de uma figura exemplar, digna, edificador como pioneiro no progresso de nossa terra que a adotou como sua própria, e, portanto teve efetiva participação em nossa história, sendo mais do que justa a presente homenagem à sua memória.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal